



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural.

EDITAL Nº 251/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PDSE - 2º CRONOGRAMA EDITAL 17/2025 CAPES - 2026

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MEMÓRIA SOCIAL E PATRIMÔNIO CULTURAL (PPGMP), em conformidade com o Edital CAPES nº 17/2025 (acesso no link: <https://wp.ufpel.edu.br/prppg/pdse-capes/pdse-2025/>) torna público o Edital Interno para seleção ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para uma cota.

1. As condições para a concessão de bolsas, os critérios para a apresentação de candidaturas e os requisitos do(a) orientador(a) brasileiro(a) e coorientador(a) estrangeiro(a) seguem as disposições gerais fixadas no Edital supramencionado.

2. Em conformidade ao Edital supramencionado, fixa-se como com prazo de duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para o cronograma da primeira Chamada, na qual as atividades no exterior devem iniciar em setembro e outubro de 2026.

3. As candidaturas de discentes do doutorado do PPGMSPC deverão estar de acordo com o item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA do Edital CAPES Nº 17/2025, e virem acompanhadas dos documentos listados no item 9.2.2 do mesmo edital:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel

timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Observação: Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.1 Além destes documentos, deve ser enviado:

a) Anexo 1 (Planilha de Pontuação de Currículo) preenchido, salvo em formato .PDF e assinado pelo candidato, disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgmp/selecao/>;

b) Comprovações das informações de produção informadas no Lattes e usadas no preenchimento da planilha; Deve ser fornecida uma lista numerada de publicações, com data de publicação ou aceite, a partir de 1º de janeiro de 2021, acompanhada de comprovações, como:

b.1) DOI do artigo;

b.2) Link para os periódicos ou livros que contenham as informações relevantes (título, autores e número de páginas);

c) Caso o artigo, capítulo ou livro não esteja disponível online, poderá ser apresentada uma cópia como um comprovante oficial de publicação ou aceite.

3.2 A exigência mínima para a candidatura, de acordo com o Edital CAPES nº 17/2025, é ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

3.3 Não serão homologadas as candidaturas daqueles(as) em que haja falta de documentação.

4. As inscrições de candidaturas serão realizadas do dia **17/12/2025 até o dia 23/01/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, mediante envio dos documentos (todos em PDF) para o correio eletrônico memoriapatrimonio@ufpel.edu.br, com assunto: "Candidatura PDSE Edital 17/2025".

5. As candidaturas serão primeiro homologadas na instância do Curso, após verificação da documentação pelo PPGMSPC, e julgadas pela Comissão de Seleção Interna, instituída pelo Colegiado do Curso.

5.1 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMSPC no dia **26/01/2026**.

5.2 Recurso referente a lista de inscrições homologadas poderão ser impetrados no período de **27/01/2026 até o dia 29/01/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, enviado ao correio eletrônico - memoriapatrimonio@ufpel.edu.br - sob título "Recurso PDSE Edital 17/2025" e o resultado da análise destes recursos, se

houver, será divulgado no dia **30/01/2026**.

5.3 Os resultados parciais da seleção interna do PPGMSPC serão divulgados no dia **04/02/2026**.

5.4 Recurso ao resultado da seleção interna do PPGMSPC poderão ser impetrados no **período de 05/02/2026 até o dia 09/02/2026, às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília-DF)**, enviado ao correio eletrônico - memoriapatrimonio@ufpel.edu.br - sob título "Recurso PDSE Edital 17/2025" e o resultado da análise destes recursos, se houver, será divulgado no dia 10/02/2026.

5.5. Os resultados finais da seleção interna do PPGMSPC serão divulgados no dia **10/02/2026**.

5.6 A lista de candidaturas aprovadas será informada à PRPPG, por ordem de classificação, no dia **11/02/2026**.

6. Serão considerados, no processo de avaliação e seleção das candidaturas:

6.1 O **currículo do(a) candidato(a)**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). O currículo será avaliado com base na produção gerada pelo(a) candidato(a) a partir de janeiro de 2021 e tendo como base o Qualis CAPES 2017-2020 na área Interdisciplinar, considerando-se os seguintes critérios para a atribuição da pontuação:

6.1.1 Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,1 (um décimo) por unidade apresentada.

6.1.2 Publicação de artigos em revistas com Qualis CAPES na área Interdisciplinar. Este item vale até 3,0 (três) pontos, sendo atribuído: 0,7 (sete décimos) para cada artigo publicado nos estratos A1, A2 e A3; 0,4 (quatro décimos) para cada artigo publicado nos estratos A4, B1 e B2; e 0,20 (dois décimos) para cada artigo publicado nos estratos B3 e B4.

6.1.3 Publicação de livro e/ou capítulos de livros. Este item vale até 1,0 (um) ponto, sendo atribuído 0,4 (quatro décimos) por unidade apresentada.

6.2 O **plano de pesquisa**, ao qual serão atribuídos até 5,0 (cinco) pontos (peso de 50% na avaliação). Na análise e avaliação do plano de pesquisa serão considerados: formulação e defesa do problema de pesquisa, até 1,0 (um) ponto; métodos, recursos a serem empregados e fontes, até 1,0 (um) ponto, qualidade do texto quanto aos aspectos de correção ortográfica, gramatical e da construção e apresentação das informações, até 1,0 (um) ponto; indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, até 2,0 (dois) pontos.

7. O(a) discente que já tenha realizado seu exame de qualificação receberá um bônus de 1,0 (um) ponto na avaliação da candidatura.

8. As candidaturas serão selecionadas com base na nota obtida pelos(as) candidatos(as), de modo que será selecionada a candidatura que obtiver a maior pontuação total no processo seletivo.

9. O critério de desempate será em função de: 1º maior pontuação no currículo e 2º

maior pontuação em artigos publicados no extrato superior (A1 + A2 + A3 = total) do Qualis CAPES na área de Interdisciplinar.

10. Com exceção da data-limite para a realização das inscrições (23/01/2026, às 23 horas e 59 minutos - horário de Brasília), o processo seletivo do PPGMSPC seguirá as demais datas fixadas no Cronograma estabelecido pela CAPES no Edital CAPES Nº 17/2025.

Pelotas, 15 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Daniele Baltz da Fonseca

Coordenadora do PPG Memória Social e Patrimônio Cultural



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cul**, em 16/12/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3545472** e o código CRC **9E72D010**.

Referência: Processo nº 23110.046137/2025-25

SEI nº 3545472